



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 385 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Avenida "**GERALDO CASSIANO DE SOUZA**", a ATUAL Avenida Octacílio Fernandes da Silva, situada no Bairro do Pouso Alto.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

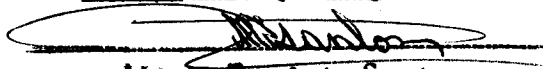
Natividade da Serra, 27 de Fevereiro de 2009.

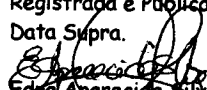
  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SERRA  
PARAIBUNA - SP**

Recebi nesta data cópia da Lei,  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4º da Lei Complementar nº  
9 de 31-1-09.

Reg. nº 143/09  
Par. 27 / outubro / 2009

  
**Mário Eugênio Santos**  
Oficial

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.  
  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração